



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO

Credenciamento nº 90.001/2024 – Processo Administrativo nº SEI-24.6.000003417-7

Aos 29 dias do mês de julho do corrente ano, a **Comissão Permanente de Licitações do CREMEC**, constituída nos termos da Portaria nº SEI-93/2023, reunida no âmbito do Credenciamento nº 90.001/2024/CREMEC, conforme Processo Administrativo nº SEI-24.6.000003417-7, informa que a Sessão Pública de Habilitação foi realizada nesta data, originalmente programada para realizar-se a Sessão Pública de Sorteio, em virtude de critérios de conveniência e oportunidade da Administração Credenciante, mormente critérios de gestão de pessoal.

A Sessão Pública de Habilitação iniciou-se às 09h 19min, não tendo se apresentado nem requerido participação nenhum dos interessados, obedecidos os prazos previstos nos itens 4.2 e 4.7 do instrumento convocatório e verificada a ausência de interessados na Sede do CREMEC, presentes a Agente de Contratação Rênia Nunes Meneses Moreira, e os membros da Equipe de Apoio Antonio Pinheiro de Souza Neto e Danilo Serafim da Silva, decidindo-se, inicialmente, a metodologia de realização da Sessão Pública.

Decidiu-se consensualmente pela listagem dos interessados, e, realizadas as verificações, **em caso de inabilitação, realizar-se fundamentação motivada específica a cada interessado inabilitado.**

- DANIEL ELIAS GARCIA – habilitado;
- FERNANDO MONTENEGRO CASTELO – habilitado;
- RODRIGO SCHIMITZ – habilitado;
- EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO – habilitado.

Os demais interessados foram inabilitados, conforme verificação documental que constatou as seguintes irregularidades, a cada caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC

- GEÓRGIA DE SOUZA CASTELO:

Verificada a documentação da interessada acima, constatou-se que a interessada **atua mediante participação em empresa de propriedade de outro leiloeiro, que apresentou a documentação de habilitação** ao certame, **constando inclusive entre seus documentos uma certidão pertencente a outra interessada que apresentou documentação** ao certame. Os atestados de capacidade técnica e as publicações oficiais contém timbre e identificação empresariais específicas da empresa que, através de seu proprietário, apresentou documentação ao certame, e e-mails institucionais onde se divulga a atuação através de tal modalidade de relação (seja contratual, trabalhista, familiar ou diversa).

Nesse sentido, veja-se que o instrumento convocatório expressamente estabelece que:

6.3. Estarão impedidos de participar do credenciamento o leiloeiro que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações: [...]

6.3.5. Atue para empresa que também esteja apresentando documentação para cadastramento como pessoa jurídica.

Desse modo, é dever desta Comissão Permanente de Licitações decidir pela **INABILITAÇÃO DA INTERESSADA**, conforme art. 165, inc. I, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- JOÃO PAULO FERREIRA:

Verificada a documentação do interessado acima, constatou-se que o interessado **atua mediante participação em empresa de propriedade de outro leiloeiro, que apresentou a documentação de habilitação** ao certame, **apresentando atestados de capacidade técnica em nome deste outro interessado, inclusive**. Os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC**

atestados de capacidade técnica e as publicações oficiais contém timbre e identificação empresariais específicas da empresa que, através de seu proprietário, apresentou documentação ao certame, e e-mails institucionais onde se divulga a atuação através de tal modalidade de relação (seja contratual, trabalhista, familiar ou diversa).

Nesse sentido, veja-se que o instrumento convocatório expressamente estabelece que:

6.3. Estarão impedidos de participar do credenciamento o leiloeiro que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações: [...]

6.3.5. Atue para empresa que também esteja apresentando documentação para cadastramento como pessoa jurídica.

Desse modo, é dever desta Comissão Permanente de Licitações decidir pela **INABILITAÇÃO DO INTERESSADO**, conforme art. 165, inc. I, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- DANIELA DE SOUZA CASTELO:

Verificada a documentação da interessada acima, constatou-se que o interessado **atua mediante participação em empresa de propriedade de outro leiloeiro, que apresentou a documentação de habilitação** ao certame. Os atestados de capacidade técnica e as publicações oficiais contém timbre e identificação empresariais específicas da empresa que, através de seu proprietário, apresentou documentação ao certame, e e-mails institucionais onde se divulga a atuação através de tal modalidade de relação (seja contratual, trabalhista, familiar ou diversa).

Nesse sentido, veja-se que o instrumento convocatório expressamente estabelece que:

6.3. Estarão impedidos de participar do credenciamento o leiloeiro que se



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC**

enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações: [...]

6.3.5. Atue para empresa que também esteja apresentando documentação para cadastramento como pessoa jurídica.

Desse modo, é dever desta Comissão Permanente de Licitações decidir pela **INABILITAÇÃO DA INTERESSADA**, conforme art. 165, inc. I, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Eis a síntese do *decisum* constante nesta Ata:

INTERESSADO	DECISÃO
DANIEL ELIAS GARCIA	habilitado
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO	habilitado
RODRIGO SCHIMITZ	habilitado
EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO	habilitado
GEÓRGIA DE SOUZA CASTELO	inabilitado
JOÃO PAULO FERREIRA	inabilitado
DANIELA DE SOUZA CASTELO	inabilitado

Fica determinado que a Ata desta Sessão será enviada por e-mail aos interessados que apresentaram documentação ao certame, e que será apensa aos arquivos do Portal de Compras do Governo Federal, sendo contado o **prazo recursal de 3 (três) dias úteis a partir de 30 de julho, estendendo-se até o dia 1º de agosto**, mediante apresentação das razões junto ao Setor de Protocolo do CREMEC, à Av. Antônio Sales, nº 485, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.135-101, ou virtualmente através do e-mail cremec@cremec.org.br e licitacoes@cremec.org.br.

Esta Sessão Pública se deu por encerrada às 10h 07min, pelo que firmamos o presente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitações do CREMEC decidiu

Aberto prazo recursal ato-contínuo a presente Sessão Pública.

RENIA NUNES DE
MENESES:79615422304

Assinado de forma digital por RENIA
NUNES DE MENESES:79615422304
Dados: 2024.07.29 11:46:00 -03'00'

Fortaleza, 29 de julho de 2024

Rênia Nunes Meneses Moreira

Agente de Contratação

Antonio Pinheiro

Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente



ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA NETO

Data: 29/07/2024 13:47:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danilo Serafim da Silva

Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente



DANILO SERAFIM DA SILVA

Data: 29/07/2024 13:16:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>